Resolução nº 20

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sananduva atendendo a que lhe foi requerido e ~~aprovado~~ pela Casa.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença ao suplente de vereador Sr. Paulo Fischer, pelo espaço de 30 dias, a contar de 8 de Agosto 1.951

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, aos 8 de Agosto de 1.951

Braulio Ribas da Cruz
1º Secretario

Presidente

Carlos Schramm
2º Secretario